



LEI Nº 0039/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO ORÇAMENTO DE 1993, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu.

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento de 1993, um Crédito Adicional, especial, até o valor de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos cruzeiros reais), destinados à atender as despesas decorrentes do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE USO Nº 08/93, firmado com a CODEMAT para aquisição de uma caminhão BASCULANTE FORD F 14.000 modelo 92/93.

Art. 2º A despesa a que se refere esta Lei, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO
DIVISÃO DE TRANSPORTES

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente

Projeto: - 16885341.004 - Aquisição de um caminhão Basculante, através de instrumento particular de construção de uso com a CODEMAT.

Art. 3º A despesas a que se refere esta Lei, corresponde a 30% (trinta por cento) do valor da aquisição do referido veículo.

Art. 4º - Os recursos necessários a execução desta Lei, correrão por conta do exesso de arrecadação apurada no ocorrente exercício.

Art. 5º - Fica também o Poder executivo Municipal autorizado a oferecer como garantia do débito, a cota parte da receita do Município do ICMS, conforme o § 4º do artigo 167 da C.F e emenda Constitucional nº 03.



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso

Art. 6º - Fica ratificado o instrumento particular de Concessão de uso nº 08/93, firmado com a CODEMAT em 31.05.93.

Art. 7º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu, 05 de Novembro de 1993.

ANTONIO SKURA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente na data supra.

CARLA REGINA LANG